



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santarém Novo
Palácio Clementino Urbano L. Filho

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal, consoante autorização do(a) Sr. **ODINALDO LOPES ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na lei 14.039, de 2020, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA para cumprir suas atribuições institucionais, no que diz respeito à licitação contrato de aquisição e manutenção dos serviços públicos como um todo, a câmara Municipal de Santarém novo/PA necessita realizar processos licitatórios, procedimentos auxiliares, dispensas e inexigibilidades tanto na forma presencial quanto eletrônica. Diante dessas necessidades faz-se necessário a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação. Tal contratação permitirá a gestora desta secretaria executar os programas, bem como as demandas existente de competência da Secretaria Municipal de Educação, já que de acordo com a legislação a regra é a licitar, ressalvados os casos previstos em Lei.

A contratação visa, prioritariamente a realização das licitações e contratos através de procedimentos administrativos juridicamente seguros e dentro dos moldes da



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santarém Novo
Palácio Clementino Urbano L. Filho

legislação atendendo as necessidades técnicas da da Câmara municipal de Santarém Novo/PA, quais sejam: assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de procedimentos administrativos de licitações nas modalidades CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, LEILÃO, CONCURSO E PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICO, CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS inclusive nas modalidades PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, DIÁLOGO COMPETITIVO, nos procedimentos auxiliares de CREDENCIAMENTO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGISTRO CADASTRAL, nos procedimentos administrativos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LICITAÇÃO DISPENSADA E LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. No auxílio jurídico no que tange a escolha das modalidades de licitações e análises dos pedidos de esclarecimentos e impugnações de cláusulas de editais e minutas de contratos e nos pedidos de reajustes, repactuações e equilíbrio econômico financeiro de contratos, na elaboração das minutas de editais e minutas de contratos administrativos, nas conduções das sessões públicas, tanto na forma presencial quanto eletrônica, nas decisões proferidas em face de Recursos administrativos e durante todas as fases do processo licitatório. Na elaboração de contratos Administrativos, termos aditivos e apostilamentos oriundos de processos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidades. Em auditoria em processos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidade, no auxílio jurídico nas inserções de dados e arquivos nos sistemas utilizados pelo Município na condução e realização de processos licitatórios, tais como: Portal de Compras públicas, Portal de compras governamentais- COMPRASNET, Portal dos jurisdicionados do TCM/PA, Imprensa Oficial da União e do Estado, dentre outros, na concepção e implantação de rotinas e processos para legalizações de despesas e demais gastos relacionados diretamente a essa gestão, no acompanhamento das Prestações de Contas referente a processos licitatórios. No atendimento e visitas emergências, sempre que for solicitado, atendimentos de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias referente as aquisições e contratações públicas. E ainda nas respostas e consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”, no auxílio jurídico na elaboração de estudo, análise técnica, de quaisquer demandas de aquisição ou contratação ou de prestação de serviços que deseje contratar, elaboração de Termos de Referencias e nas atualizações quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração municipal referente a processos licitatórias, bem como no treinamento a Comissão de Licitações, Departamento de compras, fiscal de contratos e Controle Interno e na padronização das atividades específicas ligadas à aplicação das regras e conceitos da legislação vigente, de modo a propiciar a realização de procedimentos adequados à legislação e eficazes à Administração Municipal, fornecendo informações confiáveis a Secretaria Municipal de Educação e ainda



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santarém Novo
Palácio Clementino Urbano L. Filho

contribuindo com as ações de Controle Interno e Externo, pelo controle e gestão de risco de ocorrência de falhas técnicas no desenvolvimento dos processos e atos administrativos dos atores envolvidos na consecução das licitações (CPL e membros, pregoeiros, agentes de contratação e comissão de contratação).

A Câmara Municipal vê como essencial, oferecer a essa equipe de licitações Assessoria e consultoria jurídica específica e integral na área de Licitações e Contratos, ligadas ao exercício e aplicação das regras legais, uma vez que falhas, mesmo que involuntárias pacificam ao gestor e aos agentes envolvidos nos procedimentos Administrativos, e a quem deu causa, penalidades e sanções administrativas e penais.

O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 8.666/93 para escolher o melhor e mais capacitado fornecedor a desenvolver os serviços que venha atuar de maneira preventiva e contenciosa nas questões, relacionadas as licitações e contratos, em todas as modalidades, tanto na forma presencial quanto eletrônica, orientando o Gestor da Secretaria Municipal de Educação à forma ideal diante de todos os procedimentos, trazendo assim a qualidade e eficiência na administração pública.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização, de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de assessoria consultoria em Direito administrativo, com enfoque na área de Licitações Públicas e Contratos, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades técnicas da Câmara Municipal de Santarém Novo/PA

Além disso, a empresa detém acervo técnico, dada a outras inúmeras prestações de assessorias e consultorias desta natureza, a diversas prefeituras e câmaras do interior do Estado do Pará, semelhantes nas dificuldades operacionais, deficiência técnica dos servidores do setor, volume e vulto das licitações e logística de acesso e atendimento, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos e ainda possui Escritório localizado na cidade de Belém, capital do Pará com ótima infraestruturas e instalações modernas.

Sem perder de vista que a contratação de Sociedade de Advogados de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração quanto a



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santarém Novo
Palácio Clementino Urbano L. Filho

Santarém Novo/PA, 05 de janeiro de 2023.

Helio Rodrigo Vieira Barreto
HELIO RODRIGO VIEIRA BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente